



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020

Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.100223/2020-91

2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 30/2020 E Nº 31/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, portador da Carteira de Identidade nº 0601012761, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.215.417-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ de 21/06/2021 e nomeado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021 (1536929), publicado no DOU, Seção 2 de 16/07/2021 (1536939), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., sediada na Av. Manuel Bandeira, nº 291, Bloco B, 2º pavimento, escritórios 33 e 34 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.028.137/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. AURÉLIO KALAES CARMONA, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.413.964, inscrito no CPF/MF nº 263.378.398-89 e pelo Sr. MARCIO MAZON, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador de cédula de identidade RG nº 36834779, inscrito no CPF/MF nº 171.530.628-74, no uso das atribuições que lhes confere a 22ª alteração do Contrato Social, acostados ao processo em doc SEI (1067961), tendo em vista o que consta no Processo nº 25384.100223/2020-91 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos contratos de Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) ventiladores pulmonares e 05 (cinco) focos cirúrgicos de teto, todos da marca Maquet, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e reajuste do valor do Contrato nº 30/2020 (serviço) conforme justificativa da fiscalização acostada em docs SEI (1465592), (1465643) e (1522535).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente instrumento será de 08/04/2022 a 08/04/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Serviço:

O valor mensal do serviço passará de R\$16.729,84 (dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$18.466,40 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e o total anual do contrato passa de R\$ 200.758,08 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) para R\$221.596,77 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), perfazendo um acréscimo financeiro da ordem de 10,38%. Informamos ainda que a contratada faz jus aos valores retroativos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março/2022. no total de R\$ 5.209,68 (cinco mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos)

3.2 Peças de reposição:

A FIOCRUZ pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças de reposição, o preço total máximo estimado de R\$ 385.790,40 (trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), para aquisição de itens não cobertos, relacionados no Anexo II do Termo de Referência. Sendo certo que somente será efetuado o fornecimento/instalação/pagamento referente às peças de reposição, caso haja necessidade de sua substituição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

<u>Serviço:</u>	<u>Peças de reposição:</u>
Gestão/Unidade: 25201/254447	Gestão/Unidade: 25201/254447
Fonte: 6.153.000.000	Fonte: 6.153.000.000
PTRES: 172780	PTRES: 172780
Elemento de Despesa: 3.3.90.39	Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Nota de Empenho: 2022NE000514	Nota de Empenho: 2020NE800593

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ de 14/03/2022, anexadas em doc SEI xxxx do processo nº 25384.100223/2020-91.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O resumo deste contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 08/04/2020, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações, ora introduzidas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE:

Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Instituto Fernandes Figueira/FIOCRUZ

PELA CONTRATADA

MARCIO MAZON

Diretor Presidente

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

AURÉLIO KALAES CARMONA

Diretor Financeiro

GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 15/03/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AURELIO KALAES CARMONA, CPF: 263.378.398-89, IDENTIDADE: 20413964 SSP SP**, em 16/03/2022, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MAZON, CPF: 171.530.628-74, IDENTIDADE: 36834779 SSP**, em 21/03/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536942** e o código CRC **BAC95120**.